



SUSTENTABILIDADE DAS EMPRESAS

Introdução

A sustentabilidade das empresas assume, na actualidade, um papel central, reflectindo uma mudança profunda na forma como a actividade económica é concebida e regulada.

A empresa deixou de ser entendida apenas como um instrumento de geração de lucro para os sócios, passando a ser encarada como uma organização económica com impacto relevante na sociedade, nos *stake holders*, que vão muito para além dos sócios ou dos accionistas, no mercado e no próprio sistema jurídico e ambiente natural.

Esta evolução resulta da crescente complexidade das relações empresariais, do reforço do enquadramento normativo nacional e europeu e do aumento das exigências colocadas aos órgãos de administração das sociedades comerciais.

A sustentabilidade surge, assim, como um elemento estruturante da gestão societária moderna, intimamente ligado à continuidade da empresa, à boa governação e à protecção dos interesses sociais e ambientais.

Conceito de sustentabilidade

No contexto actual, a sustentabilidade pode ser definida como a capacidade da sociedade comercial de assegurar a sua viabilidade ambiental, comunitária, económica, jurídica e institucional no longo prazo.

Não se trata de um conceito meramente ético ou reputacional, mas de um verdadeiro critério jurídico de organização e de gestão da empresa com finalidades altruísticas e que visam, bem para além dos interesses individuais, interesses colectivos difusos.

Desde logo, porque o alinhamento dos diferentes interesses é uma mais-valia.

A sustentabilidade societária pressupõe a adopção de decisões equilibradas, informadas, prudentes e conformes ao ordenamento jurídico e ao contexto comunitário e ambiental, capazes de prevenir riscos que possam comprometer a estabilidade financeira da sociedade, a sua reputação no mercado ou a sua continuidade enquanto entidade autónoma e que possam criar riscos relevantes para terceiros.

Sustentabilidade como gestão orientada para o longo prazo

Uma gestão societária sustentável caracteriza-se por uma visão estratégica orientada para o longo prazo.

As decisões dos administradores ou dos gerentes não devem ser avaliadas apenas pelos resultados económicos imediatos, mas sobretudo pelo impacto que produzem na estrutura comunitária, ambiental, financeira, organizativa e jurídica da empresa.

A adopção de estratégias sustentáveis contribui para a criação de valor duradouro, reforçando a confiança dos sócios, investidores, trabalhadores e parceiros comerciais, e permitindo à sociedade adaptar-se de forma mais eficaz às mudanças económicas e regulatórias, sempre com o fito de respeitar e promover o bem comum.

Sustentabilidade e interesse social

O interesse social constitui um conceito central e que está em constante evolução.

A sua interpretação contemporânea afasta-se de uma visão restrita centrada na maximização do lucro a curto prazo, privilegiando antes a preservação da empresa enquanto organização económica viável e funcional para os interesses individuais dos seus *stake holders*, mas também útil e uma mais-valia para os interesses colectivos de terceiros.

Neste contexto, a sustentabilidade surge como uma manifestação concreta do interesse social e da defesa ambiental.

Decisões que coloquem em risco a continuidade da empresa, que exponham a sociedade a sanções legais ou a danos materiais ou que comprometam a sua reputação dificilmente poderão ser consideradas conformes ao interesse social, ainda que possam gerar ganhos económicos imediatos.

Daí que resultem especiais deveres a quem nelas tenha posições de liderança.

Deveres dos gerentes e administradores e sustentabilidade

Os gerentes e administradores estão sujeitos aos deveres de diligência, de lealdade e de cuidado, previstos no Código das Sociedades Comerciais.

O dever de diligência exige que actuem com o cuidado de um gestor criterioso e ordenado, avaliando de forma adequada os riscos inerentes à actividade empresarial.

A sustentabilidade integra-se no próprio conteúdo do dever de diligência.

Ignorar riscos ambientais, sociais e regulatórios relevantes pode configurar uma actuação dolosa ou negligente, susceptível de comprometer o interesse social e de gerar responsabilidade civil ou mesmo, nos casos mais graves, contraordenacional ou penal.

Responsabilidade civil, contraordenacional e penal dos administradores e dos gerentes

A violação dos deveres legais pode dar origem à responsabilidade civil dos administradores ou dos gerentes perante a sociedade, sócios ou terceiros.

Decisões que desconsiderem riscos estruturais ou de que resultem danos relevantes para a sociedade podem vir a ser qualificadas como ilícitas.

A adopção de práticas de gestão sustentáveis contribui para a mitigação do risco de responsabilidade, funcionando como um mecanismo de protecção jurídica tanto para os administradores ou gerentes, como para a própria sociedade e demais colaboradores.

Há ilícitos de mera ordenação social que estabelecem fronteiras de actuação para a gestão, sob pena de se aplicarem coimas e sanções acessórias.

E há ilícitos penais que protegem bens jurídicos fundamentais que podem consubstanciar penas graves, incluindo privativas da liberdade, e penas acessórias, tanto para as pessoas colectivas como para os seus representantes ou pessoas que as liderem.

Governança societária e sustentabilidade

A boa governança societária constitui, pois, um dos pilares fundamentais da sustentabilidade empresarial.

Estruturas de decisão claras, mecanismos eficazes de controlo interno, transparência informativa e adequada fiscalização da gestão contribuem para a estabilidade institucional da sociedade.

Uma governança sólida reduz conflitos internos, previne litígios societários e reforça a confiança dos investidores e do mercado em geral.

Compliance e sustentabilidade societária

Os programas de *compliance* assumem hoje um papel central.

A implementação de políticas e procedimentos destinados a assegurar o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à actividade da sociedade constitui um instrumento essencial de prevenção de riscos jurídicos e reputacionais.

O *compliance* contribui para a criação de uma cultura de legalidade e de responsabilidade, reforçando a sustentabilidade institucional da empresa.

Sustentabilidade e relações entre sócios

A sustentabilidade influencia também as relações entre os sócios, designadamente no que respeita à definição da estratégia societária, à política de distribuição de resultados e à resolução de conflitos societários.

Modelos de gestão sustentáveis tendem a promover maior alinhamento de interesses, previsibilidade e estabilidade nas relações societárias, reduzindo o risco de bloqueios decisórios e de litígios prolongados.

Sustentabilidade, investimento e competitividade

A adopção de práticas sustentáveis constitui um factor cada vez mais relevante para a competitividade das sociedades comerciais.

Investidores e parceiros valorizam empresas com governação sólida, gestão responsável e baixo risco jurídico.

A sustentabilidade é factor de diferenciação na apresentação de resultados.

E a sustentabilidade contribui para a valorização da empresa, para o acesso a financiamento e para o reforço da sua posição no mercado.

Sustentabilidade e continuidade da empresa

A continuidade da empresa constitui um objectivo fundamental.

A sustentabilidade surge como um instrumento essencial para assegurar a preservação da actividade económica, dos postos de trabalho e do valor criado ao longo do tempo.

Uma empresa sustentável é, por definição, uma empresa mais resiliente, capaz de enfrentar contextos económicos adversos e de adaptar-se a novas exigências regulatórias.

Conclusão

A sustentabilidade das empresas deve ser entendida como um elemento estrutural da gestão societária moderna e não prescinde de aconselhamento jurídico.

A sua integração no processo decisório contribui para a justiça e a segurança jurídica, para a criação de valor duradouro e para a protecção do interesse social que pode vir a ser objecto de contencioso societário, civil, administrativo, contraordenacional ou penal.

Num contexto jurídico e económico cada vez mais exigente, a sustentabilidade revela-se um instrumento indispensável para assegurar e promover a continuidade da empresa, a responsabilização adequada dos gerentes ou administradores e a confiança dos diversos intervenientes na vida societária em ambiente de constante gestão de riscos.

Consulte sempre um advogado ou uma advogada.

*Carlos Pinto de Abreu
Denise Liana de Sousa*